

Anexo da ATA N.º 2

LISTA DE CANDIDATOS A NOTIFICAR DA INTENÇÃO DE EXCLUSÃO

Nos termos da alínea b) do artigo 10.º, do n.º 1 do artigo 22.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º, todos da Portaria n.º 125/A/2019, de 30 de abril, anuncia-se que no procedimento comum para assistente operacional - trolha, a que se refere o Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31 de julho de 2020, o Júri deliberou proceder à intenção de excluir, por não terem demonstrado reunir os requisitos de admissão ao presente procedimento concursal, pelos fundamentos abaixo indicados, os/as candidatos/as:

Nome	Fundamentação da Intenção de Exclusão
João Alexandre Escaleira Sampaio Grácio	a)
José Filipe Meneses Ferreira	b)
José Manuel Ferreira Lagoa	c)


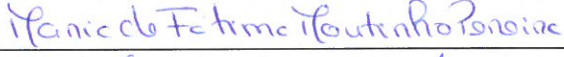
- a) Por ter declarado não possuir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, todos os requisitos de admissão exigidos no ponto 6. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020;
- b) Não assinou o formulário tipo de utilização obrigatória, especificamente no ponto 9., não declarando, assim, serem verdadeiros os factos constantes da candidatura, conforme exigido na alínea g) do artigo 19.º, da Portaria 125-A/2019 de 30/01;
- c) Por não ter entregado a fotocópia do certificado de habilitações literárias, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, conforme exigido no ponto 7.1. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, sendo um dos requisitos habilitacionais exigidos no ponto 6.1. do Aviso, uma vez que a documentação entregue até ao termo do referido prazo não comprova possuir a escolaridade obrigatória.

Nesta conformidade, os/s candidatos/as são notificados da intenção de o Júri os/as excluir através de carta registada, pelos fundamentos acima indicados, dispondo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 1 do art.º 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, contados nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do mesmo diploma conjugado com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, para, querendo, dizerem por escrito o que se lhes oferecer sobre a referida intenção de exclusão, podendo fazê-lo, com a devida identificação deste procedimento concursal, através de carta registada, dirigida ao Presidente do Júri, para a morada Rua General Alves Pedrosa, 13, 5050-051 Alijó, ou através de correio eletrónico para o endereço recursos.humanos@cm-alijo.pt, até ao termo do referido prazo.

Mais se informa que, querendo, podem utilizar para exercício de audiência dos interessados, nos termos do n.º 5 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o formulário tipo para o efeito, disponível em www.cm-alijo.pt, e que o processo de concurso por ser consultado no serviço de recursos humanos, sito na Rua General Alves Pedrosa, 13, 5070-051, mediante agendamento prévio a efetuar para o endereço de correio eletrónico recursos.humanos@cm-alijo.pt, com a identificação expressa do presente procedimento concursal.

Alijó, 17 de dezembro de 2020

O Júri:

O Presidente	Sandra Cristina dos Reis Figueira Sousa	
1.º Vogal	Maria de Fátima Moutinho Pereira	
2.º Vogal	José Eduardo Pires Lopes	